



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMADRH

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0034/2021 – REFERENTE TESTE SELETIVO  
SIMPLIFICADO 01/2019**

**EDITAL Nº 001/2019/SEMARF/PM/RO**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº **Lei Municipal N.º 2263 /2019 de 18 de novembro de 2019**, que dispõe sobre a contratação temporária de servidores por excepcional interesse público para atender as necessidades da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, vem a público CONVOCAR os selecionados no referido teste seletivo, em substituição, conforme anexo, para apresentar em até 05 dias úteis contados a partir da publicação do presente ato.

11.6- No ato da Contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais e Fotocópias:

11.6.1- Carteira de Trabalho e Previdência Social;

11.6.2- 01 (uma foto 3x4 ( colorida e atual)

11.6.3- Declaração de bens;

11.6.4- Certidão negativa das varas cíveis e criminais;

11.6.5- Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (TCER);

11.6.6- Atestado Médico Físico e Mental;

11.6.7- Cédula de Identidade (autenticada) 01 (uma) via;

11.6.8- Cartão CPF ( autenticada) 01(uma) via;

11.6.9- Título Eleitor e comprovante da última Eleição (autenticada);

11.6.10- Cartão do PIS ou PASEP (autenticada);

11.6.11-Certidão de Reservista (autenticada);

11.6.12- Documentos de escolaridade (autenticado) 01 (uma) via (histórico, Diploma ou declaração de conclusão e comprovante de registro no órgão de classe);

11.6.13- Certidão de nascimento ou casamento (autenticado);

11.6.14-Certidão de Nascimento dos dependentes- menores de 14 anos e caderneta de vacina menores de 05 anos;

11.6.15- Comprovante de residência (energia, água ou telefone);

11.6.16- **Documentos (certificados, declarações) que comprove todas as informações declaradas no currículo, bem como declaração de compatibilidade de horário se for o caso.**

Observação 1: o candidato que não for considerado apto após a apresentação dos referidos documentos e de acordo com o item acima mencionado, será considerado inapto não podendo tomar posse.

Observação 2: o candidato considerado inapto será considerado sem efeito a sua convocação.

Presidente Médici – RO, 21 de outubro de 2021.

**Contrato até 31/12/2021**

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR  
PREFEITO



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMADRH**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC**

Ordem	Numero inscrição	Cargo	Pontos	Classificação
1.	554	PEDAGOGA 30 hs	10,0	91º
2.	497	PEDAGOGA 30 hs	10,0	92º
3.	1259	PEDAGOGO 30 HS	10,0	93º
4.	552	PEDAGOGO 30 HS	10,0	94º
5.	1292	Mortorista Transporte Escolar	9,00	13º
6.	1320	Motorista Transporte Escolar	9,00	14º
7.	921	Auxiliar de Serviços Gerais	9,00	58º